



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**INSPEÇÃO REALIZADA NA 8ª VARA
CRIMINAL DA COMARCA DE
FORTALEZA/CE**

RELATÓRIO

Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidenta do Conselho Superior da Magistratura.

Em cumprimento à Portaria nº 6/2015, publicada no Diário da Justiça de 13 de fevereiro de 2015, desta Corregedoria-Geral da Justiça, encaminha-se a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na **8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA**, realizada pelo Juiz Corregedor Auxiliar Demétrio Saker Neto, sob a supervisão do Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

A 8ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza/CE, de entrância final, integra o complexo do Fórum Clóvis Beviláqua, o qual se encontra situado na Rua Desembargador Floriano Benevides, nº 220, bairro Água Fria, nesta Capital, estando edificado em local de fácil acesso aos jurisdicionados.

METODOLOGIA

Ao iniciar as atividades, o Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a inspeção.

Consoante estabelecido no Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, Lei Estadual nº 12.342/94, às Varas Criminais compete *exercer as atribuições genéricas e plenas na matéria de sua denominação, não privativas de outros juízos, servindo por distribuição.*

A avaliação da Unidade foi levada a efeito a partir dos dados consolidados no Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria (SGEC) e no Sistema de Automação da Justiça – 1º Grau, mediante exame de um percentual das ações judiciais em curso, notadamente, aquelas com presos provisórios; cartas precatórias; processos inerentes à Meta 2 de 2015, do Conselho Nacional de Justiça; demandas que, por expressa disposição legal, exigem prioridade de processamento, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso; feitos pendentes de expedientes, além dos processos com prazo excedido.

JUIZ EM ATUAÇÃO NO MÓDULO

Os serviços judiciários são desempenhados pelo Dr. Henrique Jorge Granja de Castro, titular da 8ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza desde 18 de fevereiro de 2010.

Consoante registro em ficha funcional, o Judicante tomou posse na Magistratura estadual em 8.9.1994, no cargo de Juiz Substituto Titular da Comarca de Horizonte. Foi promovido, em 21.9.1995, para a então Vara Única da Comarca de Mombaça; em 20.11.1997, para a 1ª Vara da Comarca de Morada Nova e, em 23.5.2005, para Auxiliar da Comarca de Fortaleza. Em 18.2.2010, foi removido para a 8ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, permanecendo nessa situação até a presente data.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

O Dr. Henrique Jorge Granja de Castro, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses trabalhados, **incluindo suas respondências e auxílios**, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE 12/2012 A 02/2015 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
1.006	830	2.009	0	5.285

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 24 meses de exercício jurisdicional, o Juiz apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE 12/2012 A 02/2015 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
41,91	34,58	83,7	0	220,2

À frente da Unidade inspecionada, o Magistrado obteve a estatística processual abaixo:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO NA 8ª VARA CRIMINAL, DE 12/2012 A 02/2015 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
975	828	1.876	0	5.089

Junto à 8ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, o Dr. Henrique Jorge Granja de Castro apresentou a seguinte média processual:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NA 8ª VARA CRIMINAL, DE 12/2012 A 02/2015 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
40,62	34,5	78,16	0	212,04

Fazendo uma análise comparativa da produção jurisdicional do magistrado, observa-se que, no período relacionado, o Judicante atuou de forma eficiente no Módulo inspecionado, apresentando considerável número de atos jurisdicionais praticados.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, preenchido pela Unidade, atuam como membros do Ministério Público da 8ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza os Drs. Nelson Ricardo Gesteira Monteiro e Felipe Ricardo de Siqueira Frota, em exercício desde 22.10.2013 e 2.6.2014, respectivamente.

DEFENSORIA PÚBLICA

Atua como Defensora Pública da 8ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza a Dra. Vera Lúcia Herbster Ferraz Peixoto, titular desde 2.10.2012.

SECRETARIA DA VARA

A Vara é administrada pela Diretora de Secretaria Themis Medeiros Alencar, à frente do Módulo desde 6.10.2014. Está constituída, ainda, por 5 (cinco) servidores efetivos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, 1 (um) terceirizado e 1 (um) estagiário, conforme discriminado abaixo:

Themis Medeiros Alencar	Diretora de Secretaria
Antônio Eldo Mota do Carmo	Servidor do TJCE
Claudiana Miranda da Silva	Servidora do TJCE
Helena Cláudia Gomes Barbosa Lima	Servidora do TJCE
Maria Cyntia Santiago	Servidora do TJCE
Rosângela Caminha Coelho	Servidora do TJCE
Ana Carolina Santiago de Almeida	Terceirizada
Flora Ribeiro Mascarenhas	Estagiária

Conforme dados extraídos do SGEC, cadastrados no mês de fevereiro de 2015, a Secretaria estava representada do seguinte modo:

17.Total de Servidores Efetivos do TJ CE lotados na Unidade, incluir Diretor se efetivo(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado). Descrição: SERVIDORES EFETIVOS (DADOS DA SERVENTIA)	5
18. Diretor de Secretaria(Cargo comissionado)da Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total. Informar somente quando não for servidor efetivo). Descrição: DIRETOR DE SECRETARIA(DADOS DA SERVENTIA)	1
19.Total de Terceirizados lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES TERCEIRIZADOS(DADOS DA SERVENTIA)	1
20.Total de Servidores cedidos de outro órgão lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição: SERVIDORES CEDIDOS (DADOS DA SERVENTIA)	0
21.Total de estagiários lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição: ESTAGIÁRIOS(DADOS DA SERVENTIA)	1

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Conforme relatório gerencial extraído do Sistema de Automação da Justiça – SAJ 1º Grau, tramitavam na 8ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, no mês de fevereiro de 2015, 1.749 (mil, setecentos e quarenta e nove) processos, tanto em meio físico, como no eletrônico, além de 833 (oitocentos e trinta e três) procedimentos, sendo 627 (seiscentos e vinte e sete) inquéritos policiais/flagrantes e 206 (duzentas e seis) cartas precatórias/de ordem.

Os dados constantes do SGEC, informados mensalmente pela Unidade, apontaram a existência de acervo na ordem de 1.547 (mil, quinhentos e quarenta e sete) feitos e 203 (duzentas e três) deprecatas, recomendando-se, na ocasião, **à Secretaria, que mantivesse vigilância permanente para que houvesse compatibilidade dos quantitativos consignados nos dois sistemas (SAJ e SGEC), bem assim nas informações estatísticas do CNJ.**

Toante à abordagem feita por esta Corregedoria-Geral da Justiça, no mês que antecedeu o ato inspecional, impende consignar o seguinte:

a) Havia 131 (cento e trinta e um) processos em tramitação referentes a réus presos. Recomendou-se ao Magistrado que avaliasse a possibilidade de acelerar o julgamento dos feitos dessa natureza, sem prejuízo da apreciação do excesso de prazo na formação da culpa, *ex officio*;

b) Tomando por base os fluxos de trabalho do SAJ, o relatório gerencial apontou, em fevereiro de 2015, a existência de 16 (dezesesseis) ações conclusas para despacho e 16 (dezesesseis) para decisão interlocutória;

c) Dos 42 (quarenta e dois) feitos conclusos para sentença, 13 (treze) deles estavam com prazo excedido, consoante dados extraídos do SGEC, tendo sido recomendado o impulso dessas demandas;

d) Dos processos em tramitação, em fevereiro/2015, 916 (novecentos e dezesseis) foram movimentados pela Secretaria. Desse quantitativo, foram prolatados 160 (cento e sessenta) despachos, 94 (noventa e quatro) decisões interlocutórias e, apenas, 11 (onze) sentenças;

e) De janeiro/2015 a fevereiro/2015, 162 (cento e sessenta e dois) processos foram registrados na Secretaria, sendo 54 (cinquenta e quatro) por distribuição, 12 (doze) por redistribuição, 34 (trinta e quatro) procedimentos que evoluíram para ação penal e 61 (sessenta e um) em razão de incidente processual. Ademais, 66 (sessenta e seis) novos procedimentos foram distribuídos para a Unidade nesses últimos dois meses, quais sejam, 38 (trinta e oito) inquéritos policiais e 28 (vinte e oito) precatórias;

f) A demanda mais antiga em tramitação na Vara datava de 29.11.1994. Além disso, dos processos distribuídos para a Secretaria até 2011, 1.109 (mil, cento e nove) ainda estavam em curso. Desse número, 724 (setecentos e vinte e quatro) estavam submetidos à Meta 2 de 2015, recomendando-se a movimentação desses feitos para que alcancem sua fase final, cumprindo as propostas estabelecidas pelo CNJ;

g) No mês de fevereiro do ano em curso, consoante dados extraídos do SGEN, 22 (vinte e duas) audições foram realizadas pelo Módulo. Pontua-se que 224 (duzentos e vinte e quatro) processos aguardavam a realização de audiência;

h) Dos autos físicos vistoriados, destacaram-se os nºs: 42156-46.2009.8.06.0001 (paralisado desde 23.8.2013), 1039291-48.2000.8.06.0001 (24.3.2014); 1039499-32.2000.8.06.0001 (13.2.2014), 1063944-17.2000.8.06.0001 (24.9.2013) e 478529-74.2010.8.06.0001 (25.6.2014).

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, foram examinados os tomos obrigatórios e facultativos, além de outros tantos abertos livremente pela Unidade, tendo sido constatadas algumas irregularidades, tais como:

a) No livro de carga aos Advogados Particulares, verificou-se que diversos processos não haviam sido devolvidos, a exemplo dos n^{os}: 0752920-70.2014.8.06.0001 (desde 24.10.2014), 042066-14.2010.8.06.0001 (28.7.2014), 1062232-89.2000.8.06.0001 (24.3.2014), 1034091-60.2000.8.06.0001 (8.10.2013), 0769602-07.2014.8.06.0001 (16.10.2014), 0454866-62.2011.8.06.0001 (7.5.2014), 0821820-03.2000.8.06.0001 (10.3.2014) e 819128-31.2000.8.06.0001 (27.8.2012);

b) No tomo de carga ao Ministério Público, constatou-se ausência de termo de abertura, bem como as páginas não estavam rubricadas. Ademais, observou-se feitos encaminhados ao *Parquet* ainda não devolvidos: 0031021-95.2013.8.06.0001 (7.5.2014), 942684-70.2000.8.06.0001 (6.5.2014), 0210172-55.2012.8.06.0001 (28.4.2014), 30671-83.2008.8.06.0001 (18.3.2014) e 7083-47.2008.8.06.0001 (18.3.2014);

c) No livro de carga à Defensoria Pública, constavam diversas demandas com o *status* de não devolvidas pelo referido Órgão, como as de n^{os} 542311-84.2012.8.06.0001 (20.10.2014), 489158-10.2010.8.06.0001 (22.10.2014) e 995390-30.2000.8.06.0001 (24.10.2014).

DEMAIS MATÉRIAS

a) Todas as armas de fogo apreendidas são encaminhadas ao Comando de Segurança do Fórum Clóvis Beviláqua. A equipe ficou científica

da existência das normas que regem a matéria, na forma prevista em Resolução do CNJ, bem como a respeito da existência do Manual de Bens Apreendidos elaborado por esse Conselho, e demais normas que regem o assunto;

b) A Fração encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

c) A Unidade informou que o Magistrado não está cadastrado nos sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, devendo ser providenciado seu acesso (META 8 de 2009);

d) Em cumprimento à Resolução nº 137/2011, do Conselho Nacional de Justiça, a Secretaria deverá inserir todos os mandados de prisão expedidos no Banco Nacional de Mandados de Prisão;

e) O Magistrado não concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010);

f) O sistema de registro audiovisual foi implantado na Secretaria (Meta 2 de 2011);

g) A Unidade utiliza o MALOTE DIGITAL;

h) A Vara **alcançou as Metas 1 de 2013 e 2014**, no sentido de julgar processos em número maior que o de feitos distribuídos, todavia, quando considerados os dois primeiros meses de 2015, a Unidade não vem atingindo referida proposta, conforme discriminado nos quadros abaixo:

Secretaria da 8ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza	Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	T	R	A	Tot. Julgados	Julgados %
SECRETARIA DA 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	2013	245	447	182,45	233	0	16	249	101,63
		245	447	182,45	233	0	16	249	101,63

Secretaria da 8ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza	Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	T	R	A	Tot. Julgados	Julgados %
SECRETARIA DA 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	2014	356	523	146,91	707	13	0	720	202,25
		356	523	146,91	707	13	0	720	202,25

Secretaria da 8ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza	Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	T	R	A	Tot. Julgados	Julgados %
SECRETARIA DA 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	2015	162	50	30,86	7	4	0	11	6,79
		162	50	30,86	7	4	0	11	6,79

RECOMENDAÇÕES

1) Deverá haver especial empenho quanto ao monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2015, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) e 2 (julgar 80% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2011);

2) Em relação aos processos de réus presos, deverá ser empreendido esforço para que as ações dessa natureza alcancem sua fase final, uma vez que o excesso de prazo na formação da culpa enseja a indesejada soltura de acusados de alta periculosidade;

2) Acompanhar os prazos prescricionais das demandas, possibilitando o seu desate antes de consumada a extinção da punibilidade, observando o disposto na Resolução nº 122, de 6.4.2010, do Conselho Nacional de Justiça;

4) Agilizar o cumprimento e devolução das cartas precatórias, rogatórias e de ordem;

5) Sanar as ocorrências constatadas nos livros, especialmente toante aos feitos que constavam como não devolvidos, adotando as providências necessárias, em caráter de urgência.

CONCLUSÃO

Pelo acervo processual existente e considerando as verificações quanto à tramitação dos feitos judiciais, constatou-se que a prestação jurisdicional na 8ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza está dentro dos padrões de normalidade, máxime, se considerado o número de processos em tramitação e a estrutura funcional da Secretaria.

As irregularidades detectadas por ocasião da inspeção, as quais se encontram evidenciadas nos tópicos anteriores, são passíveis de fácil correção, não tendo aptidão para causar danos de difícil reparação aos jurisdicionados.

É o relato, que ora se submete à apreciação desse Colendo Conselho Superior da Magistratura.

Publique-se.

Fortaleza, 1º de abril de 2015.

Desembargador **FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**
Corregedor-Geral de Justiça

DEMÉTRIO SAKER NETO
Juiz Corregedor Auxiliar